



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 076, de 05 de dezembro de 2019.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$
361.050,00, e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 361.050,00 (trezentos e sessenta e um mil e cinquenta reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC(201) R\$ 43.000,00

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (202) R\$ 8.800,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ(205) R\$ 2.000,00

0301 – SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENV. ECONÔMICO

2008 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Com. PJ (318) R\$ 1.000,00

2013 – Manutenção Finanças Públicas

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC(402) R\$ 10.000,00

0401 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

2015 – Manutenção Gestão Infraestrutura Urbana

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC(501) R\$ 60.000,00

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (502) R\$ 20.000,00

3.3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação(509) R\$ 10.500,00

2018 – Manutenção Saneamento – Água e Esgoto

3.3.3.90.30 – Material de Consumo(514) R\$ 5.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ(515) R\$ 28.000,00

2019 – Manutenção Iluminação Pública

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ(522) R\$ 5.000,00

3.3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas (525) R\$ 7.000,00

3.3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas (524) R\$ 19.000,00

2022 – Manutenção e Conservação Vias Urbanas e Rurais

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ(538) R\$ 20.000,00

Agricultura e Infraestrutura Rural

2027 – Manutenção Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (601) R\$ 60.000,00

3.3.1.90.16 – Obrigações Patronais (602) R\$ 11.800,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ(615) R\$ 30.000,00

3.3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação (607) R\$ 2.000,00

2007 – Manutenção Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC(651) R\$ 11.500,00

0701 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
2114 – Manutenção Sistema de Controle Interno	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC(1201)	R\$ 5.750,00
3.3.1.90.16 – Obrigações Patronais (1202)	R\$ 700,00
Total:	R\$ 361.050,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superávit Financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 26.000,00(vinte e seis mil reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0201 – GABINETE DO PREFEITO	
2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.3.71.41 – Contribuição p Manutenção dos Consórcios(208)	R\$ 1.000,00
2074 – Manutenção Vigilância e Monitoramento	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ(216)	R\$ 29.000,00
3.3.3.90.30 – Outros Serviços Terceiros – PJ (215)	R\$ 4.000,00
3.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Com. PJ (218)	R\$ 5.000,00
1076 – Aquisição Equipamentos para Segurança Pública	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(213)	R\$ 3.000,00
0301 – SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENV. ECONÔMICO	
1002 – Const. Ampl. Reforma Prédios Públicos	
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (310)	R\$ 9.500,00
1077 – Aquisição Equipamentos Sec. Gestão	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (309)	R\$ 32.000,00
2008 – Manutenção Administração e Planejamento	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo(304)	R\$ 5.000,00
3.3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação(306)	R\$ 4.000,00
2065 – Reserva de Contingência	
3.9.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva RPPS(315)	R\$ 50.450,00
1077 – Aquisição Equipamentos Sec. Gestão	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(408)	R\$ 15.000,00
3.3.3.9.46 – Auxílio-Alimentação(407)	R\$ 1.000,00
2006 – Campanha para Aumento da Arrecadação	
3.3.3.90.31 – Premiações Culturais, Art, Cient, Desp e Outras(427)	R\$ 1.000,00
2126 – Manutenção Programa Santa Clara Tem Valor	
3.3.3.50.41 – Contribuições(423)	R\$ 21.150,00
3.3.3.90.31 – Premiações Culturais, Art, Cient, Desp e Outras(425)	R\$ 5.000,00
1047 – Construção Estátua de Santa Clara	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (430)	R\$ 10.000,00
1048 – Implantação Paisagismo e Infraestrutura Turística	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (429)	R\$ 1.000,00
0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2015 – Manutenção Gestão Infraestrutura Urbana	
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (506)	R\$ 12.000,00
1006 – Ampliação Saneamento e Esgoto	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (518)	R\$ 20.000,00
2019 – Manutenção Iluminação Pública	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo(521)	R\$ 30.000,00
1060 – Construção de Abrigos e Paradas de ônibus	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (540)	R\$ 15.000,00
2027 – Manutenção Apoio ao Pequeno Agricultor	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo(614)	R\$ 20.000,00
2028 – Incentivo a Agroindústrias	
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (617)	R\$ 15.000,00
2075 – Incentivo Promoção Feira de Agricultores	

3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (619)	R\$ 1.700,00
2127 – Manutenção Produção Orgânicos e Agrocológicos	
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (624)	R\$ 5.000,00
Departamento de Meio Ambiente	
1081 – Aquisição de Equipamentos Meio Ambiente	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(656)	R\$ 10.000,00
2007 – Manutenção Fundo Municipal do Meio Ambiente	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo(654)	R\$ 1.500,00
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (655)	R\$ 4.000,00
0701 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
2114 – Manutenção Sistema de Controle Interno	
3.3.3.1.90.14 – Diárias – Civil(1206)	R\$ 500,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo(1204)	R\$ 700,00
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1205)	R\$ 2.200,00
3.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação(1203)	R\$ 350,00
Total	R\$ 335.050,00

Art. 3º Em decorrência do artigo anterior, ficam alteradas as seguintes metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, Lei nº 2341, de 27 de setembro de 2018:

I – Redução das seguintes Metas:

0301 – SECRETARIA DE GESTÃO ESTRAT. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0301.001 – Modernização da Administração – Aquisição de arquivos, utensílios, equipamentos de informática e outros equipamentos – R\$ 32.000,00.

0302.001 – Modernização do Departamento de Desenvolvimento Econômico e finanças públicas – Aquisição de arquivos e utensílios, equipamentos de informática e outros – R\$ 15.000,00.

0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

0401.004 – Implantação de Redes de água e perfuração de poços artesianos – Construção de Redes de Água – R\$ 20.000,00.

II - Exclusão das seguintes Metas:

0301 – SECRETARIA DE GESTÃO ESTRAT. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0302.005 – Construir a Imagem de Santa Clara em ponto estratégico para visitação e atração turística – Construção de Estátua de Santa Clara – R\$ 10.000,00;

0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

401.005 – Construção de abrigos e Paradas de ônibus – Paradas e Abrigos – R\$ 15.000,00.

- Meio Ambiente e Saneamento Básico:

403.001 – Modernização do Meio Ambiente e Saneamento Básico – Aquisição de arquivos e Utensílios, Equipamentos de Informática e outros – R\$ 10.000,00.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de dezembro de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 076/2019

Santa Clara do Sul, 05 de dezembro de 2019.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Como é de praxe em final de exercício, necessitamos remanejar diversas rubricas orçamentárias, para atender aos compromissos de rotina da Administração Municipal. As principais dotações resumem-se na suplementação de Vencimentos para o pagamento da folha do mês de dezembro/2019 e Obrigações Patronais incidentes, Vale Alimentação, despesas com energia elétrica, manutenção da iluminação pública e estradas, apoio ao pequeno agricultor, entre outras despesas para a manutenção da gestão pública.

Contando com o apoio habitual dos Senhores Vereadores, solicitamos a votação da matéria, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

A
Vereadora Helena Lúcia Herrmann,
Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Clara do Sul – RS